

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01 - PE20240020 (CEINF/SEFAZ)

FRANCISCO ANSELMO DOS SANTOS FILHO . <anselmo.santos@sefaz.ce.gov.br>
Para: CECOC <cecoc@sefaz.ce.gov.br>

19 de novembro de 2024 às 08:53

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 20240020

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a),

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa Prime Benefícios, conforme Ofício n.º 35298/2024/PGE/CELIC, seguem abaixo as respostas às questões formuladas, conforme análise realizada:

1. Sobre a empresa prestadora e a taxa atualmente praticada:

Informamos que os serviços objeto deste certame não são atualmente prestados por nenhuma empresa. Esta contratação é inédita no Estado do Ceará, não existindo contratações correlatas, conforme descrito no **Estudo Técnico Preliminar (ETP), subitem 8.1.**

2. Sobre a rede credenciada nas cidades dos Postos Fiscais e em Fortaleza:

Embora, no **subitem 1.1 do ETP**, tenham sido citados nominalmente apenas as 16 localidades onde estão situados os Postos Fiscais, informamos que a Célula de Infraestrutura da SEFAZ mantém 43 edificações no Estado do Ceará. Por essa razão, consoante especificação do objeto contida no **item 2 do Termo de Referência (TR)**, o sistema deve permitir que qualquer fornecedor estabelecido no Estado do Ceará possa se credenciar à rede da contratada, viabilizando o fornecimento de materiais nas cidades onde existam edificações pertencentes e/ou mantidas pela SEFAZ, órgão gerenciador da contratação, ou pelos órgãos/entidades participantes ou interessados com ou sem remanejamento do registro de preços.

Isso inclui Fortaleza, os endereços dos Postos Fiscais e outras localidades no Estado, conforme as necessidades dos órgãos/entidades contratantes, abrangendo as que porventura surgirem durante a vigência contratual.

Ademais, de acordo com o **subitem 5.18 do Termo de Referência (TR)**, a entrega dos itens poderá ser realizada em quaisquer endereços dos órgãos públicos participantes ou que venham a aderir à ata de registro de preços. Adicionalmente, a relação com as localidades que devem constar na rede de credenciamento será fornecida pelos contratantes à contratada durante a implantação do sistema, podendo essa relação ser ajustada conforme a necessidade da contratante durante toda vigência contratual .

3. Sobre o cadastro da rede no interior:

A rede credenciada deverá ser cadastrada nas localidades solicitadas pelos órgãos participantes, desde que na respectiva cidade exista ao menos um órgão público a ser atendido. Este ponto está em conformidade com o **TR, subitem 5.18**, que detalha os critérios de atendimento.

4. Sobre o prazo para entrega da rede credenciada:

Está correto o entendimento de que o prazo para a entrega da rede credenciada será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5. Sobre a disponibilização de boletos para pagamento:

Está correto o entendimento.

6. Sobre a emissão de faturas e notas fiscais:

A nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais de construção civil será emitida pelos estabelecimentos credenciados, nos termos do **subitem 5.15 do TR**. A empresa gerenciadora emitirá apenas uma fatura consolidada referente à sua taxa administrativa.

7. Sobre a emissão de notas fiscais em nome da gerenciadora:

Conforme o esclarecimento anterior a nota fiscal do fornecimento será emitida pelos fornecedores credenciados, nos termos do **subitem 5.15 do TR**, enquanto a empresa gerenciadora emitirá nota fiscal exclusivamente sobre sua taxa administrativa, de acordo com as normas tributárias aplicáveis.

8. Sobre o prazo para implantação do sistema:

O prazo para implantação e funcionamento do sistema de gerenciamento, que engloba, criação do banco de dados, cadastro de usuários e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

É o que temos a informar no momento e permanecemos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Em qui., 14 de nov. de 2024 às 13:45, CECOC <cecoc@sefaz.ce.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue anexo pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 20240020, cujo objeto é " Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de gerenciamento do fornecimento de material de construção civil, através da utilização de plataforma online própria da contratada, compreendendo o pagamento por meio de cartão magnético e/ou com chip e/ou virtual e/ou tecnologia similar aos fornecedores credenciados pela contratada, localizados no Estado do Ceará ".

Favor analisar e responder o mais breve possível, considerando que a licitação está marcada para 25/11/2024 às 9h.

Atenciosamente,

Priscila Bertin

Célula de Compras e Contratos – Cecoc

Fone: (85) 3108.0662

E-mail: priscila.bertin@sefaz.ce.gov.br

Avenida Alberto Nepomuceno, 02 – Centro
CEP: 60055-000 • Fortaleza – CE
Fone: (85) 3108.2200



www.sefaz.ce.gov.br

[f](#) [t](#) [in](#) [e](#) /sefazceara

Francisco Anselmo
Célula de Infraestrutura – Ceinf

Fone: (85) 3108.0631

E-mail: anselmo.santos@sefaz.ce.gov.br

Avenida Alberto Nepomuceno, 02 – Centro
CEP: 60055-000 • Fortaleza – CE
Fone: (85) 3108.2200



www.sefaz.ce.gov.br

[f](#) [t](#) [i](#) [i](#) /sefazceara

Francisco Anselmo
Célula de Infraestrutura – Ceinf

Fone: (85) 3108.0631

E-mail: anselmo.santos@sefaz.ce.gov.br

Avenida Alberto Nepomuceno, 02 – Centro
CEP: 60055-000 • Fortaleza – CE
Fone: (85) 3108.2200



www.sefaz.ce.gov.br

[f](#) [t](#) [i](#) [i](#) /sefazceara